

MATRÍCULA Nº

- 37.533 -

FICHA Nº

1

EM 11

DE

março

DE 20 04

imovel:- UM terreno urbano, com a área de 10.204,00m² (dez mil, duzentos e quatro metros quadrados), situado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, com as seguintes divisas e confrontações:- pela frente, com a Rua - Jose Tarifa Conde, por onde mede 135,93 metros (cento e trinta e cinco metros e noventa e tres centímetros); de outro lado, fazendo frente com a Avenida Ademar de Barros, por onde mede 92,05 metros (noventa e dois metros e cinco centímetros); de outro lado com os lotes da Quadra n.36 (trinta e seis) do bairro Jardim Aviação, por onde mede 42,97 metros (quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros); de outro lado com terrenos da Quadra n.39 (trinta e nove) do bairro Jardim Aviação, por onde mede 39,78 metros (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros) e finalmente pelos fundos com a Fepasa s/a, por uma linha curva em 168,85 metros (cento e sessenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), contendo um prédio de alvenaria, coberto com telhas, proprio para depósito, escritório e depósitos metálicos, com a área total de 285,00m² sob n. 280 da Rua Jose Tarifa Conde. cadastro n. 0216860001 - ref.cadastral n. 26.4.2.1613.00625.001.-----

Proprietária:- CIA ATLANTIC DE PETROLEO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-GB.

N.Reg.Anterior:- Tr.n. 28.414 L.3-N em 5.3.1952 deste registro.-----

Matricula feita por Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado.

AV-1 da M-37.533 em 11.3.04 - Prot.96.131 em 10.3.04 - INCORPORAÇÃO -

Por requerimento firmado em São Paulo-sp., aos 16.1.2004, com a firma conhecida e da cópia autenticada da AGE de 27.1.1995, registrada na JUCESP sob n. 158790/95-9 e 68.552/95-6, arq.n/reg., foi requerido a presente averbação para ficar constando que a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA Sociedade Anônima, com sede a Rua Francisco Eugenio, 329 São Cristovão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF. 33.069.766/0001-81, incorporou a CIA ATLANTIC DE PETROLEO, tornando-se sucessora em todos os direitos e obrigações.-----

Averbação feita por Wilson Andrasi Junior - Esc. Autorizado. -

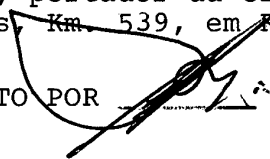
R-2 da M-37.533 em 27.4.04 - Prot.96.568 em 26.4.04 - VENDA E COMPRA -

Por escritura de venda e compra lavrada aos 05 (cinco) dias do mês Abril (4) do ano dois mil e quatro (2004) - Livro n. 2197 f.87/90 no 3º Tabelião de Notas de São Paulo-sp., a vendedora, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, já qualificada, - TRANSMITE a compradora, - BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., sociedade civil com fins lucrativos, com sede no Município de Embu-Sp., na Rua David Blinder, 100 Bairro Jardim Júlia, inscrita no CNPJ/MF. 59.039.792/0001-50, com seu contrato social consolidado em 9.4.2000, registrado sob n. 057824 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeverica da Serra-sp., representada pelo sócio Jacques Samuel Blinder, RG.3.940.255-sp., CPF.610.325.068/49, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Teodosio de Souza, 75 Jardim Guarau, em São Paulo-sp., pelo preço de R\$ 815.401,64 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), o imovel acima matriculado. - CND.INSS n. 9002004-17001080 e Cert.Quit.Trib.Federais n. 6.500.961, arquivadas naquelas notas.-

Registro feito por Wilson Andreasi Junior - Esc.Autorizado.-

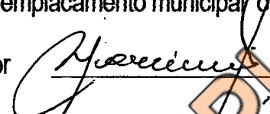
R-3 M. 37.533 -01.06.2005 - PROTOCOLO 100.416 -31.5.2005 - PENHORA -

Por Mandado de Penhora, asvaliação e Registro n. 1090/2004, expedido nesta cidade aos 29 de setembro de 2004, pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, Dr. José Roberto Dantas Oliva, nos autos do Processo n. 414/2001-4 AEX, em que figura como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Av. Marechal Carmona, 686, Vila São Jorge, Campinas-SP. e requeridos:- **DESTILARIA SANTA FANY LTDA.**, CNPJ. 43.010.636/0001-27 - Rodovia Raposo Tavares, km. 539, Regente Feijó-SP. e **LAERCIO ARTIOLLI** - RG. 5.001.590 - CPF/MF 450.500.078 - Rodovia Raposo Tavares, Km. 539, nesta cidade, tendo como valor da causa a importância de R\$5.017.982,72 (cinco milhões, dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até 20 de maio de 2005, e do Auto de Penhora lavrado aos 05 de outubro de 2004, e da **decisão datada de 05 de maio de 2005**, foi procedida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização da proprietária Blinder Administração e Participações S/C Ltda. retro qualificada, feita por Escritura Pública de Declarações, lavrada no livro 35, fls. 200, Munic. de Taciba-SP., sendo nomeado depositário Jacques Samuel Blinder, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG 3.940.255, residente e domiciliado na Rod. Rap. Tavares, Km. 539, em Regente Feijó-SP.-

REGITRO FEITO POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO

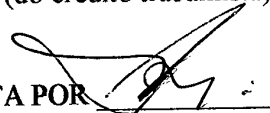
AV-4 da M-37.533 em 11.08.2006 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -

Procedo nos termos do artigo 213 I letra "a" da Lei n. 6.015/73, a Retificação Administrativa, para ficar constando que o prédio retro matriculado, tem do emplantamento municipal o **n. 1094 da RUA JOSE TARIFA CONDE**, nesta cidade.

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado.

AV. 05 da M. 37.533 de 17.06.2009 - PROTOCOLO 118.168 de 16.06.2009 - INDISPONIBILIDADE -

Por Mandado de Registro de Indisponibilidade N. 318/2009, expedido nesta cidade aos 12 de junho de 2009, assinado pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, Dr. José Roberto Dantas Oliva, nos autos do **Processo n. 01505-2005-026-15-00-5 ACP**, em que figura como exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Ofício de Bauru e executados: **DESTILARIA SANTA FANY LTDA.** CNPJ/MF 43.010.636/0001-27, Rod. Raposo Tavares, Km. 539, Regente Feijó/SP. e **JACQUES SAMUEL BLINDER** - CPF. 610.325.068-49 e **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - CNPJ/MF 59.039.792/0001-50, - por decisão prolatada aos 12 de junho de 2009, pelo mesmo MM. Juiz acima, foi determinado que seja efetuado o **REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, ficando ressalvada apenas a afetação e alienação judicial de tais bens, para que não haja solução de continuidade nas ações/execuções em curso, sempre respeitadas, no entanto, as preferências material (do crédito trabalhista) e processuais existentes. -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO

AV. 06 da M. 37.533 de 29.08.2013 - PROTOCOLO 139.624 de 28.08.2013 - INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201308-2815.00015343-IA-360 - Processo n. 00014867720125150124 - Data e Hora 28/08/2013 às 15:20:55 - Emissor da Ordem - TRT 15ª Tribunal Regional do Trabalho da 15 Reg. - PENAPOLIS - VARA DO TRABALHO DE PENAPOLIS - BRUNO AURELIO LIMA DE SOUZA - DADOS:- DESTILARIA SANTA FANY LTDA.-CPF/CNPJ-43.010.636/0008-01-JACQUES SAMUEL

(continua na ficha 02 ...)

MATRÍCULA Nº

37.533

FICHA Nº

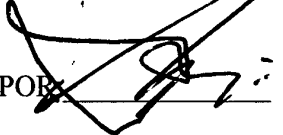
02

10

EM DE outubro DE 20 13.

(AV. 6 M/37.533 - continuação...)

BLINDER - CPF/CNPJ 610.325.068-49 - **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** - CPF/CNPJ 59.039.792/0001-50.

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO.

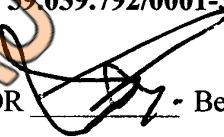
AV. 07 da M. 37.533 de 30.01.2014 - PROTOCOLO 141.644 de 29.01.2014 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

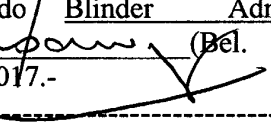
Nos termos do Cancelamento de Indisponibilidade, inserida conforme o Prov. CG 13/2012 da CGJ/SP na Central de Indisponibilidade, foi efetuado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** - Protocolo do Cancelamento 201401.2912.00021842-TA-050 - Cancelamento Total - Data do Cancelamento 29/01/2014 às 12:19:53 - Emissor da Ordem: TRT 15ª Tribunal do Trabalho da 15ª Reg - PENAPOLIS - Vara do Trabalho de Penapolis- Bruno Aurélio Lima de Souza - Dados: Protocolo de Indisponibilidade, Processo, Nome, Documento : - 201308.2815.00015343-IA-360, 00014867720125150124, DESTILARIA SANTA FANY LTDA. 43.010.636/0008-01; - 201308.2815.00015343-IA-360.00014867720125150124, **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA**. 59.039.792/0001/50 e 201308.2815.00015343-IA-360, 00014867720125150124, JACQUES SAMUEL BLINDER, 610.325.068-49, ficando assim **cancelada a averbação da indisponibilidade** objeto a **AV. 6 (seis)** da presente matricula.

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO.

AV. 08 da M. 37.533 de 28.05.2014 - PROTOCOLO 143.233 de 27.05.2014 - INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matricula, conforme **Protocolo de Indisponibilidade 201308.0514.00014028-IA-050** - Processo n. 00008615520068260493 - Data e Hora: 27/05/2014 às 13:59:06 - Emissor da Ordem - SP - REGENTE FEIJO - CENTRAL - OFICIO JUDICIAL ROSE MAY SANTOS CARVALHO - DADOS: **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.** - CNPJ/MF 59.039.792/0001-50. -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO.

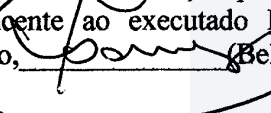
Av9-M37.533- - Em 31/Janeiro/2.017, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 201701.3015.00233017.IA-710- Por ordem de indisponibilidade do TST- Superior do Trabalho - PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Porecatu -PR - Vara do Trabalho de Porecatu- José Carlos de Souza Silva, datada de 30 de Janeiro de 2.017, extraído do processo nº00009199220115090562, tendo como executados Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Destilaria Santa Fany Ltda- CNPJ nº43.010.636/0008-01; Agrícola Rubi Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA- CNPJ nº 59.039.792/0001-50**; Fany Szrajbman Blinder CPF nº104.458.258-80; Ricardo Blinder - CPF nº 213.483.688-10; Denys Blinder- CPF nº 132.929.428-96; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação SC Limitada.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº157.176- datado de 31/Janeiro/2.017.-

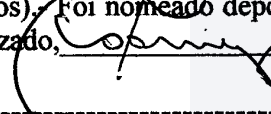
CONT. NO VERSO....

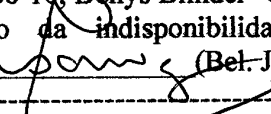
AV. 10 da M. 37.533 de 20.02.2017 – PROTOCOLO 157.415 de 20.02.2017 – INDISPONIBILIDADE -

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE, do imóvel objeto da presente matrícula** – Protocolo de Indisponibilidade 201702-1614.002406667-IA-420 - Processo n. 5362011 – Data e Hora: 16/02/2017 às 14:28:48 – Emissor da Ordem – VARA DO TRABALHO DE PORECATU / PR. – **DADOS:-** 213.483.688-10 – RICARDO BLINDER; 132.929.428-96 – DENYS BLINDER; 610.325.068-49 – JACQUES SAMUEL BLINDER; 104.458.258-80 – FANY SZRAJBMAN BLINDER e 59.039.792/0001-50 – **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA.** –

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI – OFICIAL SUBSTITUTO-

Av11-M37.533- - Em 04/Julho/2.017, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 201707.0316.00314108.IA-109- Por ordem de indisponibilidade do TST- Superior do Trabalho – PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR – Porecatu –PR – Vara do Trabalho de Porecatu– José Carlos de Souza Silva, datada de 03 de Julho de 2017-16:10:34, extraído do processo nº000015105420115090562, tendo como executados; RICARDO BLINDER – CPF nº 213.483.688-10; DENYS BLINDER- CPF nº 132.929.428-96; JACQUES SAMUEL BLINDER- CPF nº610.325.068-49; FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA-** CNPJ nº59.039.792/0001-50, faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C. Limitada.** – O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº159.332- datado de 04/Julho/2.017.

Av12-M37.533- Em 11/Setembro/2.017 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000180638)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/09/2.017, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emitida por Robson Tarifa Navarro, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00196000320035240036, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA-** CNPJ nº00.394.460/0001-41, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50; procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-90.036,66- (Noventa Mil, Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). Foi nomeado depositário fiel Ricardo Blinder, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº160.248 datado de 11/Setembro/2.017.-

Av13-M37.533- Em 16/Maio/2.018, =**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**= Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade- Protocolo de Cancelamento nº201805.1515.00509347-TA-190- Cancelamento-Total- Data de Cancelamento 15/05/2018- 15:26:08- Protocolo de Indisponibilidade- 201701.3015.00233017-IA-710; Processo nº00009199220115090562; Data e Hora-30/01/2017-15:45:17; Emissor da Ordem- TST- Tribunal Superior do Trabalho-PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 REGIÃO- PR- Porecatu- PR- vara do Trabalho de Porecatu- José Carlos de Souza Silva - Dados: Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Destilaria Santa Fany Ltda- CNPJ nº43.010.636/0008-01; Agrícola Rubi Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; Blinder Administração e Participação S/C Ltda- CNPJ nº59.039.792/0001-50; Fany Szrajbman Blinder –CPF nº104.458.258-80; Ricardo Blinder- CPF nº213.483.688-10; Denys Blinder- CPF nº132.929.428-96;,, faço a presente averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade constante do Av9- da presente matrícula.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº163.575- datado de 16/Maio/2.018.-

Av14-M37.533- Em 10/Junho/2.019 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000270822)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 07/06/2.019, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente-SP,, emitida por Robson Tarifa Navarro, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado

(continua na ficha03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Nº 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

37.533

FICHA Nº

03

EM 10

DE

CNS Nº 111.088

Junho

DE 20 19

de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, Número de Ordem: 001079007320055150115, tendo como exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA- CNPJ nº00.394.460/0001-41, e como executado BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; procedo á PENHORA que recai sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-122.133,13- (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Treze Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Limitada, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº169.031 datado de 10/Junho/2.019.-

Av15-M37.533- Em 25/Agosto/2.020, =INDISPONIBILIDADE = (Protocolo de indisponibilidade 202008.2414.01286871.IA-910- Por ordem de indisponibilidade do TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -SP- Regente Feijó- Regente Feijó- Central - Ofício Judicial- Rose Mary Santos Carvalho;; data e hora: 24/Agosto/2.020, 14:24:34, extraído do processo nº00008607020068260493, tendo como executados DESTILARIA SANTA FANY LTDA- (LARANJA DOCE) CNPJ nº43.010.636/0001-27; BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; e FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80; faço a presente averbação para ficar constando a INDISPONIBILIDADE, que recai sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação S/C Limitada - (já qualificado);.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº174.658- datado de 25/Agosto/2.020.-

Av16-M37.533- Em 03/Dezembro/2.020 = PENHORA= (protocolo da penhora: PH000346435)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 03/12/2.020, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente, emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 00004512220115150026, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; JACQUES SAMUEL BLINDER- CNPJ nº610.325.068-49; FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80, procedo á PENHORA que recai sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-1.599.931,99- (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).- Foi nomeado depositário fiel José Aimard Araújo, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Walter Robison Comitre).- Protocolo. nº176.077- datado de 03/Dezembro/2.020.-

Av17-M37.533- Em 03/Dezembro/2.020 = PENHORA= (protocolo da penhora: PH000346438)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 03/12/2.020, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente, emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 00006411920105150026, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; JACQUES SAMUEL BLINDER- CNPJ nº610.325.068-49; FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80, procedo á PENHORA que recai sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-2.008.803,19- (Dois Milhões, Oito Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezenove Centavos).- Foi nomeado depositário fiel José Aimard Araújo, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Walter Robison Comitre).- Prot. nº176.096- 03/12/2.020.-

(Continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Av18-M37.533- Em 29/Outubro/2.021, = **INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 202110.2915.01886826-IA-509- Por ordem de indisponibilidade do SP- São Paulo- TRF3—Tribunal Regional Federal da Terceira Região- Presidente Prudente- 2E Vara Federal de Presidente Prudente- Vladimir Lucio Martins; data e hora: 29/Outubro/2.021, 15:04:58, extraído do processo nº00007505220154036112, tendo como executados Destilaria Santa Fany Ltda – (Laranja Doce)- CNPJ nº43.010.636/0001-27; Agroindustrial Laranja Doce Ltda- CNPJ nº00.018.974/0001-00; Energycan Participações Ltda- CNPJ nº09.168.396/0001-55; Agrícola Rubi Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA- CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Ricardo Blinder- - CPF nº213.483.688-10; Denys Blinder - CPF nº132.929.428-96; Fany Szrajbman Blinder - CPF nº104.458.258-80; Locbam Participações Ltda- EPP-CNPJ nº07.757.096/0001-86;** faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre o imóvel pertencente a **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA-.-** O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº180.961- datado de 29/Outubro/2.021.

Av19-M37.533- Em 18/Novembro/2.021 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000393542)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 17/11/2.021, do Ofício Judicial - do Município e Comarca de Regente Feijó-SP., emitida por Plínio Cesar Giannasi- Escrevente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009. Data do auto ou termo: 03/11/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, Número de Ordem: 734-1020126, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA- CNPJ nº00.394.460/0220-30,** e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50;** procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente a executada Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-28.495.188,25- (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Limitada, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº181.213- datado de 18/Novembro/2.021.-

Av20-M37.533- Em 16/Dezembro/2.021 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000397617)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 16/12/2.021, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, emitida por Ana Lucia Paranhos Martins, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 16/11/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 0047300-47.2009.5.15.0115, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- CNPJ nº26.989.715/0001-02,** e como executados DESTILARIA SANTA FANY LTDA- CNPJ nº43.010.636/0001-27; AGRICOLA RUBI LTDA- CNPJ nº05.048.083/0001-02; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; JACQUES SAMUEL BLINDER- CPF nº610.325.068-49; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80, AGROINDUSTRIAL LARANJA DOCE LTDA- CNPJ nº00.018.974/0001-00,** procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-11.506.483,90- (Onze Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Jacques Samuel Blinder, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, (Paulo Cesar Kuhn).- Protocolo nº181.786- datado de 16/Dezembro/2.021.-

Av21-M37.533- Em 17/Janeiro/2.022 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000398832)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 17/01/2.021, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, emitida por Ana Lucia Paranhos Martins, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 16/12/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 0000971-

Continua na fl.04.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

37.533

FICHA Nº

04

EM

17

DE

CNS Nº 11108-8
Janeiro

DE 20

22

40.2010.5.15.0115, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**- CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50; **JACQUES SAMUEL BLINDER**- CPF nº610.325.068-49; **FANY SZRAJBMAN BLINDER**- CPF nº104.458.258-80, procedo à **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-1.011.862,26- (Um Milhão, Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Ltda, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº182.249- datado de 17/Janeiro/2.022.-

Av22-M37.533- Em 27/Julho/2.022 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000427470)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 27/07/2.022, do Ofício Judicial do Município e Comarca de Regente Feijó-SP., emitida por Plínio Cesar Giannasi, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 26/07/2022, expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, Número de Ordem: 861-55.2006, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**- CNPJ nº00.394.460/0216-53, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50;, procedo à **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-8.479.117,55- (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Ltda, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº184.910- datado de 27/Julho/2.022.-

Av23-M37.533- Em 10/Agosto/2.023 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000478749)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 10/08/2.023, da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente -SP., emitida por Alexander Silva da Costa- Diretor de Secretaria, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 30/03/2023, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**- Número de Ordem: 00022087520115150115, tendo como exequente **EVANGELISTA DE SOUZA BARBOSA**- CPF nº249.871.311-53, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50;, procedo à **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-4.113.153,60- (Quatro Milhões, Cento e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Ltda, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.172- datado de 10/Agosto/2.023.-

MATRÍCULA Nº

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO